



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0132/81

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA QUADRA Nº224
À TELEMAT-TELECOMUNICAÇÕES DO MATO /
GROSSO S.A., PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS
DO TELEFONE E REPETIDORA DA T.V.CAMPO
GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Esta
do de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz
saber...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a doar à
TELEMAT-Telecomunicações do Mato Grosso S.A., a Quadra
nº224, localizada no perímetro Urbano da cidade de
Eldorado Ms.

ART. 2º - O referido imóvel urbano, possui uma área composta de
15(quinze) lotes, totalizando uma área de 8.467.82 m²
(Dito Mil, Quatrocentos Sessenta e Sete Metros, Oiten-
ta e Dois Centímetros Quadrados).

ART. 3º - A donatária deverá iniciar as Obras dentro do prazo
de 90(Noventa) dias, a concluí-las no prazo máximo de
01(um) ano, contados da data da doação, sob pena auto
mática reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a autorgar a Escri
tura Definitiva dos referidos lotes.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.

Antonio Carrochi
Prefeito Municipal